



## Município da Madalena

113

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'H.F.' and another signature.

ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 03-09-2012

Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 03-09-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 20 de agosto de 2012 - Para deliberação;-----
- 2 - Informação dos serviços de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----
- 3 - Relatórios das Divisões - Atividades desenvolvidas no período de 13 a 24 de agosto de 2012 - Para conhecimento;-----
- 4 - Biblioteca Pública da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;-----
- 5 - Clube Naval da Madalena - Pedido de transportes - Para ratificação;-----

II. Divisão Financeira-----

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 31 de agosto de 2012 - Para conhecimento;-----

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente-----

Projetos de Arquitetura-----

- 1 - Hélder Filipe Silveira Amaral - Processo nº 005/2011 - Alteração (Telas finais) - Para deliberação;-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa -----

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge-----

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Presidente José António Marcos Soares.-----

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, em substituição do Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Marco José Freitas da Costa e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

1 – Justificação de falta do Sr. Vereador Hernâni Hélio Jorge à reunião de 20 de agosto de 2012 – Para deliberação;

2 – Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Inspeção Regional do Trabalho – Para deliberação;

3 – João Carlos Oliveira Martinho – Prolongamento de horário de funcionamento pontual da Esplanada do Via Bar até às 04:00h nos dias 7 e 8 de setembro de 2012 – Para deliberação;

4 - João Carlos Oliveira Martinho – Prolongamento de horário de funcionamento pontual da Esplanada do Via Bar até às 04:00h nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2012 – Para deliberação;  
*Deliberação nº 388/2012(03-09-2012)*

5 – Luísa Terra Empreendimentos Turísticos, Lda – Processo n.º 024/2012 – Para deliberação;

6 – José Nunes de Amaral – Processo n.º 026/2012 – Processo n.º 026/2012 – Para deliberação;

7 – Jorge Alberto Goulart do Amaral – Processo n.º 054/2011 – Para deliberação;  
*Deliberação nº 388/2012 (03-09-2012)*

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1 – Justificação de falta do Sr. Vereador Hernâni Hélio Jorge à reunião de 20 de agosto de 2012 – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a justificação do Sr. Vereador Hernâni Hélio Jorge, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 389/2012 (03-09-2012)*

- **Justificar a falta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**2 – Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Inspeção Regional do Trabalho – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o ofício com o registo de entrada n.º 5121 de 2308-2012, bem como a informação n.º 64/2012, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita. "No seguimento do pedido de parecer supra mencionado, informa-se o seguinte:

Nos termos do artigo 16º, nº2 do diploma mencionado, o qual regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, e procede à primeira alteração da Lei nº 4/2008, de 7 de Fevereiro:



## Município da Madalena

Liv33

114

### "Artigo 16.º

#### **Período de laboração**

- 1 — O período de laboração é o compreendido entre as 7 e as 20 horas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 2 — O membro do Governo responsável pela área laboral, **ouvidas as entidades públicas competentes**, pode autorizar períodos de laboração do estabelecimento com amplitude superior à definida no número anterior, por motivos económicos e tecnológicos.
- 3 — Os membros do Governo responsáveis pela área laboral e pelo sector de actividade em causa podem, mediante despacho conjunto, autorizar a laboração contínua do estabelecimento por motivos económicos ou tecnológicos.(...)"

Face ao exposto, e no decurso do pedido de autorização formulado pela COFACO – AÇORES à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, para laborar das 00h00 às 24h00, de 2ª à 6ª feira, na fábrica sita na Areia Larga, freguesia e concelho da Madalena, fundamentando com a necessidade do cumprimento dos prazos cada vez mais apertados que são impostos para a entrega do produto, bem como a sua condição relativamente à pesca local para fazer face à receção e tratamento do pescado, atendendo que se trata dum produto perecível, deverá a Câmara Municipal, enquanto entidade pública auscultada, emitir parecer sobre a presente matéria, atendendo à justificação económica e tecnológica apresentada pela requerente e atendendo ao impacto local que possa advir de tal laboração continuada.-----

Tal parecer deverá ser posteriormente remetido à Divisão do Serviço Inspectivo de Ponta Delgada.-----

*Deliberação nº 390/2012 (03-09-2012)*-----

- **Emitir parecer favorável.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### **3 – João Carlos Oliveira Martinho – Prolongamento de horário de funcionamento pontual da Esplanada do Via Bar até às 04:00h nos dias 7 e 8 de setembro de 2012 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 07/2012, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando<sup>1</sup> apresentado pelo **João Carlos Oliveira Martinho- Via Aqua**, sito na Rua Ouvidor Medeiros n.º 6, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 7 e 8 de Setembro do corrente ano, fundamentando que, " *Animação Noturna da Vila da Madalena* ", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre " *Alargamento e restrição de Horários*", a competência de alargamento de horário poderá ser

<sup>1</sup>

exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----

c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----  
Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o executivo deliberou o seguinte:-----

*Deliberação nº 391/2012 (03-09-2012)*-----

- **Autorizar o prolongamento de horário até às 03:00h.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

#### **4 - João Carlos Oliveira Martinho – Prolongamento de horário de funcionamento pontual da Esplanada do Via Bar até às 04:00h nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2012 – Para deliberação;**----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 08/2012, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento<sup>1</sup> apresentado pelo **João Carlos Oliveira Martinho- Via Aqua**, sito na Rua Ouvidor Medeiros n.º 6, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 13,14,15 de Setembro do corrente ano, fundamentando que, " *Música ao vivo com DJ para apresentação das viaturas do VII Rally de Verão "Além Mar", convívio dos participantes e encerramento do rally*", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos

<sup>1</sup>



Município da Madalena

115  
Handwritten signatures and initials

interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00." , o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 392/2012 (03-09-2012)-----

- **Autorizar o prolongamento de horário até às 03:00h nos dias 14 e 15.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**Projetos de arquitetura**-----

**5 – Luísa Terra Empreendimentos Turísticos, Lda – Processo n.º 024/2012 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0549/2012, de 31 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de 6 moradias (3 T2, 2 T1 e 1 T0), destinadas a utilização turística como Alojamento Local, num prédio sito ao Pocinho, Candelária.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Deliberação nº 393/2012 (03-09-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**6 – José Nunes de Amaral – Processo n.º 026/2012 – Processo n.º 026/2012 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0550/2012, de 31 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura"

O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma unidade de transformação num prédio sito à Estrada Pocinho-Calhau, Calhau, Candelária.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Projectos de Especialidades

Deverá ser solicitado o parecer da EDA.

Deverá ser solicitado ao requerente a apresentação dos Projectos Acústico e Térmico acompanhado da Declaração de Conformidade Regulamentar, ou o pedido de isenção da sua apresentação, nos termos da legislação em vigor.

*Deliberação n.º 394/2012 (03-09-2012)*

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**Projeto de arquitetura e especialidades**

**7 – Jorge Alberto Goulart do Amaral – Processo n.º 054/2011 – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0545/2012, de 29 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura"

O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um alpendre na frente do seu estabelecimento "Café Sylvia", sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Campo Raso, Candelária.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Projectos de Especialidades

Dado o tipo de estrutura, não há necessidade de apresentação de Projectos de Especialidades, pelo que se propõe a aprovação final do pedido ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16



## Município da Madalena

Liv33

116

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.-----

*Deliberação n.º 395/2012 (03-09-2012)*-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### ORDEM DO DIA

**I – Divisão Administrativa:**-----

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 20-08-2012 - Para deliberação;**-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

*Deliberação n.º 396/2012(03-09-2012)*-----

- **Aprovar a ata.**-----

Deliberação tomada por maioria.-----

O Vereador Hernâni Hélio Jorge não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.-----

**2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**-----

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação n.º 397/2012(03-09-2012)*-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.

**3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 13 a 24 de agosto de 2012 – Para conhecimento;**-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação n.º 398/2012(03-09-2012)*-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**4 - Biblioteca Pública da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 27/2012, de 23 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionado e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo que durante o mês de agosto foram oferecidos a esta biblioteca, os livros abaixo descritos:-----

1) Do Gabinete do Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores recebemos um total de 52 livros;-----

2) Do Sr. José Cordeiro Luís recebemos um total de 158 livros;-----

3) Da Sra. Judite Costa recebemos um total de 20 livros infantis.-----

Por serem livros de qualidade e que são de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação das doações.-----

*Deliberação nº 399/2012 (03-09-2012)*-----

- **Aceitar a doação de livros.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

#### **5 - Clube Naval da Madalena - Pedido de transportes - Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o ofício com o registo de entrada n.º 5032/2012, de 16 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 400/2012 (03-09-2012)*-----

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

#### **II. Divisão Financeira**-----

##### **1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 31 de agosto de 2012 - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 31 de agosto do corrente ano, no valor de 119.963,12€ (cento e dezanove mil novecentos e sessenta e três euros e doze cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 401/2012 (03-09-2012)*-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

#### **III. Divisão de Urbanismo e Ambiente**-----

##### **Projetos de Arquitetura**-----

##### **1 - Hélder Filipe Silveira Amaral - Processo nº 005/2011 - Alteração (Telas finais) - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0538/2012, de 27 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura (alteração)"

O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na construção de uma garagem anexa à moradia aprovada.-----

Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----



**Município da Madalena**

Liv33

117

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Projectos de Especialidades (alteração)-----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, a alteração ao **Projecto de Estabilidade** apresentado pelo requerente, foi apenas analisado em termos de documentação técnica.-----

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.-----

Deliberação nº 402/2012 (03-09-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**Iniciada às 10.00h e encerrada às 10.30h**

**Aprovada 03-09-2012 minuta e publicada através do Edital n.º 25**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Isabel Costa redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
Fernanda Soares Medeiros  
Catarina Isabel Gaspar Faveiro